



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 627/2012.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, da quantia de R\$ 1.190.680,88 (um milhão, cento e noventa mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ R\$ 1.190.680,88 (um milhão, cento e noventa mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), tem por objetivo a utilização de recurso de convênio do governo Federal para ampliação do sistema de abastecimento de água da cidade, compreendendo a perfuração de um poço tubular profundo (manancial aquífero guarani), construção de um reservatório apoiado de 800 m³ e construção de um reservatório elevado com capacidade de 100 m³.

04 – SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS EXTERNOS

004 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água

17.512.02051-013 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água

1061 - 4.4.90.51.00.00 0 1 716 – Obras e Instalações.....1.111.332,58

1062 - 4.4.90.52.00.00 0 1 716 – Equipamentos e Material Permanente..... 79.348,30

TOTAL1.190.680,88

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, será considerado um dos recursos citado no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto (excesso de arrecadação).

TOTAL 1.190.680,88

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 02 de abril de 2012.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal